

PARECER Nº47 /CONCUR /UFFS/2021

Processo nº: 23205.109253/201965
Conselheiro Relator: Ilse Maria Sulzbach
Assunto: Otimização da fermentação alcoólica para produção de etanol 3 G
Interessado: Prof. Sergio Luiz Alves Junior

I - HISTÓRICO

O Processo nº 23205.109253/2019-65 compreende a prestação de contas referente ao subprojeto “Otimização da fermentação alcoólica para produção de etanol 3 G: um estudo muito bem fundamentado, uma vez que o Brasil é o segundo maior produtor mundial de etanol combustível, que é praticamente todo produzido decorrente de fermentação alcoólica”, do pesquisador Professor Sergio Luiz Alves Junior, docente do *Campus de Chapecó /SC* da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

O subprojeto supracitado visa a transferência de recursos financeiros para a execução do Sub projeto de pesquisa aprovado por meio do Edital nº 459/GR/UFFS/2019, que tornou público o Resultado Final do processo de seleção e classificação dos subprojetos submetidos ao EDITAL Nº 881.1043.1047/GRU/UFFS/2019

O projeto volta-se a estudar o processo de fermentação alcoólica acerca da microbiótica nacional, identificando espécies de leveduras com potencial de emprego na produção do etanol 3 G, otimizando as condições de sua etapa fermentativa, o Brasil teve recorde em 2018 em litros de etanol produzidos , chegando a 32,3 bilhões de litros .

Atualmente o etanol comercializado no Brasil é o etanol 1G , derivado da fermentação de cana de açúcar, há pesquisas bem avançadas que propõem viabilizar novas gerações de combustíveis , seja a partir de biomassa vegetal o etanol 2G ou etanol 3G.

Este projeto visa avaliar o desempenho fermentativo de leveduras selvagens e a influência de diferentes parâmetros do meio de cultura, visando otimizar o rendimento e a produção de etanol a partir dos principais carboidratos que compõe a biomassa de algas, que podem ser convertidas em açúcares fermentáveis por meio de sua hidrólise.

II - CONSIDERAÇÕES

Considerando que no processo consta o Termo de Outorga de Auxílio (pgs. 01 a 06) visando a transferência de recursos financeiros para a execução do subprojeto aprovado pelo Edital 459/GR/UFFS/2019 , no valor global de R\$ 4.987,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais), sendo destinado às despesas de capital, depositados em c/c indicada pelo interessado em data de 26/11/2019 , conforme informações pagina 46 , porem as despesas ultrapassaram o valor previsto em função da pandemia , ao invés de usar o valor de R\$4.987,00 (quatro mil. Novecentos e oitenta e sete reais) previstos na Planilha orçamentaria da pagina 32 , as despesas realizadas somaram R\$ 5.049,50(cinco mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos) , conforme Termo Aditivo de Outorga de Auxílio , pagina 73, justificado o aumento pelo prejuízo causado pela pandemia , onde alguns experimentos tiveram que ser revistos , e com o tempo parado alguns produtos teriam prazos de validade vencidos , optou então em adquirir placas , filtros , vails, tampas e inserts .

Na pagina 72 consta o Cronograma de desenvolvimento do projeto de forma muito clara .

Considerando que foram apresentados os extratos da conta bancária específica, conta corrente e aplicação financeira, do período de execução do projeto, onde constam o saldo inicial da conta zerado a entrada do auxílio , encerramento da conta corrente , pagina 95, as notas fiscais de aquisição dos insumos , guia de Guia de Recolhimento a União referente ao ressarcimento do recurso financeiro restante , pag 86;

Considerando que o material pesquisado e selecionado, com muitas referências, ao término de vigência do subprojeto foi possível alcançar os seguintes resultados: -Uma linhagem de levedura com alta performance, que poderá ser mensurado na produção do etanol , no rendimento fermentativo e produtividade de etanol ; - Almeja-se ao menos um artigo publicado em periódico indexado com estrato Qualis B1 ou superior , além de pelos 03 trabalhos em congresso, (pag 68).

Considerando a análise de conformidade documental , aprovada pela Divisao de Gestao e Controle , (pag 52);

Considerando o Parecer do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP), aceitou o tempo de prorrogação solicitado , (pagina 56) e referente a prestação de contas do projeto, em que declara que o projeto cumpriu as exigências referentes à prestação de contas, assumidas no ato da assinatura do Termo de Outorga de Auxílio e Aditivo de Outorga , (pag 01 e 73)

III - DECISÃO DO RELATOR

Diante do exposto, s.m.j, sou de parecer **favorável** a aprovação do processo em epígrafe, dado que se encontra em conformidade com os termos do Edital 0459/GR/UFFS/2019 do Termo de Outorga, e termo aditivo de Autorga.

Chapecó-SC, 10 de outubro de 2021.

Ilse Maria Sulzbach
Conselheira Relatora